



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 266/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epígrafado "Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 266/2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

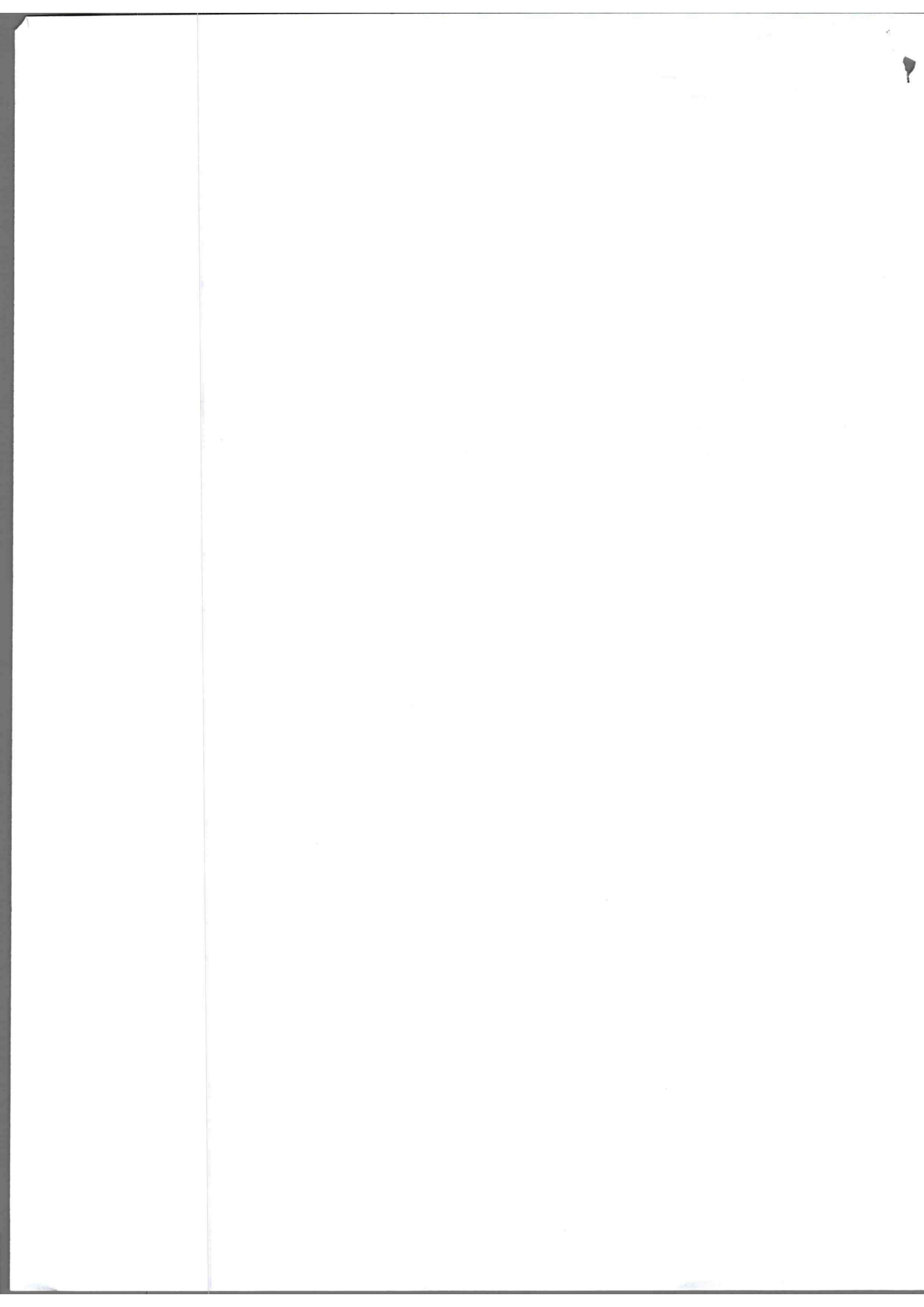
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte:	1.500.000.000	IDUSO: P	
	0		
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			43.000,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.04.122.0002.20	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
	94	IDUSO: P	
Fonte:	1.500.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	43.000,00
Nat.	3.3.90.39.00		
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO			43.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR